

PORTARIA Nº 0477/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da LC 207/2004, alterada pela lei complementar 213/2015:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 011/2023/GBSES publicada no Diário Oficial nº 28427, em 30/01/2023, página 28;

Considerando o conteúdo do relatório de folhas 273 a 280 dos autos SIGADOC SES-PRO/2023/05583 onde a comissão processante opina pelo arquivamento do presente processo;

Considerando o Parecer de Corregedoria nº 0045/2024 de lavra da Corregedoria Geral do Estado - CGE proferida às folhas 283/288;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório da Comissão Processante acostado às folhas 273 a 280 e Parecer de Corregedoria às folhas 283/288 dos autos SIGADOC SES-PRO-2023/05583;

Art. 2º Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar, convalidando todos os atos da Comissão Processante;

Art. 3º Dê-se ciência à servidora e seu patrono da decisão e demais providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2024.

(original assinado SIGADOC)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde